



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE REMO
WWW.REMOBRASIL.COM

EDITAL Nº 03/2026

Processo Seletivo Simplificado

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO (CBR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 30.276.570/0001-70, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, para preenchimento de vaga nos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento de nossa política de contratação no Projeto “**Remando Juntos: Inclusão e Superação**”.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções abaixo transcritas:

1. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de cargos, em conformidade com as seguintes características e especificações:

1.1 COORDENADOR TECNICO

1.1.1. Preenchimento de **01 (uma) vaga** para coordenação do projeto, com início de trabalho previsto a partir de outubro de 2026.

1.1.2. Perfil da Contratação: Formação de nível superior ou especialização em Gestão Esportiva, Administração ou áreas correlatas; Experiência anterior em projetos esportivos, sociais ou paradesportivos; Experiência com remo, preferencialmente em atividades de gestão, coordenação técnica, formação ou desenvolvimento da modalidade; Experiência ou conhecimento em remo paralímpico e esporte adaptado; Conhecimento de acompanhamento de projetos, indicadores, metas e elaboração de relatórios técnicos; Experiência na gestão de equipes multidisciplinares

1.1.3. Atribuições: Responsável pela coordenação e fiscalização das atividades desenvolvidas no projeto, coordenando as atividades de professores e monitores dos trabalhos realizados, bem como pela articulação com a comunidade local, garantindo o cumprimento dos objetivos, metas e diretrizes estabelecidas. Forma de contratação: PJ.

1.1.4. O regime de contratação: Prestação de serviço através de Pessoa Jurídica (PJ), por tempo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

1.1.5 Não possuir parentesco com algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado da Confederação Brasileira de Remo;

1.1.6. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

1.1.7. Remuneração mensal bruta: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).



1.2. PROFESSOR

1.2.1. Preenchimento de **02 (duas) vagas** para os polos de aprendizagem da CBR, sendo um (1) para atuar na cidade de Salvador/BA e um (1) para atuar na cidade de Belém/PA, com início de trabalho previsto a partir de outubro de 2026.

1.2.2. Perfil da Contratação: Ser formado em Curso Superior de Educação Física; Possuir registro ativo e regular do CREF; Disponibilidade para atuação presencial no polo escolhido; Conhecimento amplo das demandas específicas de remo e do pararemo; Experiência comprovada em trabalhos com pessoas com deficiência; Experiência em atividades náuticas; Experiência em projetos esportivos.

1.2.3. Atribuições: Responsável por organizar as turmas, planejar e aplicar as atividades, ministrar aulas de educação física, articulando e desenvolvendo o processo de ensino-aprendizagem na formação dos alunos beneficiários, realizar avaliações dos alunos beneficiários, participar de capacitações do projeto, cumprir os protocolos de segurança e apoiar a coordenação técnica do projeto.

1.2.4. Carga horária semanal: 10 (dez) horas.

1.2.5. O regime de contratação: Prestação de serviço através de Pessoa Física, por tempo determinado de 12 meses, através do regime de CLT podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

1.2.6 Não possuir parentesco com algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado da Confederação Brasileira de Remo.

1.2.7. Remuneração mensal bruta: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

1.3. MONITOR

1.3.1. Preenchimento de **02 (duas) vagas** para os polos de aprendizagem da CBR, sendo um (1) para atuar na cidade de Salvador/BA e um (1) para atuar na cidade de Belém/PA, com início de trabalho previsto a partir de outubro de 2026.

1.3.2 Perfil de Contratação: Possuir ensino médio completo; Idade mínima 18 (dezoito) anos; Disponibilidade para atuação presencial no polo escolhido; Experiência com demandas específicas de remo e do pararemo; Experiência comprovada em trabalhos com pessoas com deficiência; Experiência em atividades náuticas; Experiência em Projetos esportivos.

1.3.3. Atribuições: Responsável em dar assistência às ações do professor, auxiliando na entrada do aluno no barco, colocar o barco na água e retirar, apoio operacional durante as aulas; apoiar os protocolos de segurança, registrar ocorrências quando solicitado; auxiliar os alunos beneficiários durante as atividades.

1.3.4. Carga horária semanal: 10 (dez) horas.



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE REMO**
WWW.REMOBRASIL.COM

1.3.5. O regime de contratação: Prestação de serviço através de Pessoa Física, por tempo determinado de 12 meses, através do regime de CLT podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

1.3.6. Não possuir parentesco com algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado da Confederação Brasileira de Remo.

1.3.7. Remuneração mensal bruta: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2. As inscrições serão admitidas somente pelo e-mail rh@remobrasil.com no período **entre 00:00 horas do dia 17 de setembro de 2026 e 23:59 horas do dia 26 de setembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília (DF), indicando EDITAL Nº 03/2026 e o cargo pretendido no assunto da mensagem.

2.2.1 Para inscrição, o candidato deve enviar apenas currículo atualizado em formato PDF, contendo também seus dados para contato.

2.3. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

2.4. A inscrição é pessoal e intransferível.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6. Desde já ficam todos os candidatos interessados cientes dos documentos legais mandatórios (e vigentes) necessários para a contratação do candidato selecionado, sem os quais não será permitida a efetivação da contratação, conforme abaixo.

2.6.1. Carteira de Identidade;

2.6.2. Cadastro Pessoa Física CPF;

2.6.3. Certidão de Antecedentes Criminais

2.6.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, quando aplicável;

2.6.5. Comprovante de escolaridade, de extensão acadêmica e registro em Conselho (quando aplicável) exigido para o cargo pleiteado;

2.6.6. Comprovante de curso complementar, se houver;

2.6.7. Última alteração do contrato social, quando aplicável;



2.7. Não serão admitidas inscrições condicionadas à complementação posterior de documentos, sendo assim, somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

2.8. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no currículo, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação.

2.9. A CBR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 e seus subitens serão avaliados seguindo os seguintes critérios:

3.1.1. A análise curricular dos inscritos que tiveram homologadas suas inscrições pela equipe responsável da Confederação Brasileira de Remo responsável pelo Processo Seletivo.

3.1.2. Os candidatos habilitados na Análise Curricular serão submetidos à Entrevista Pessoal, a ser realizada virtualmente ou presencialmente, em data e horário previamente informados pela Comissão de Processo Seletivo, ocasião em que serão avaliadas as competências gerais para o cargo, as experiências anteriores e os demais critérios previstos no item 3.3 deste Edital. O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário previamente agendados será eliminado do Processo Seletivo.

3.1.3. Na hipótese de haver um único candidato inscrito, a avaliação se dará pela análise do currículo e entrevista pelo responsável especialmente designado pela Confederação Brasileira de Remo.

3.2. ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1. A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 1 e seus subitens, deste Edital.

3.2.2. A análise do currículo terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, observando-se os critérios de pontuação definidos nos quadros abaixo:

COORDENADOR TÉCNICO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Formação de nível superior ou especialização em Gestão Esportiva, Administração ou áreas correlatas	Obrigatório	15
Experiência anterior em projetos esportivos, sociais ou paradesportivos	Obrigatório	10 pontos por projeto comprovado
Experiência ou conhecimento em remo paralímpico e esporte adaptado	Obrigatório	10 por atividade comprovada



Conhecimento de acompanhamento de projetos, indicadores, metas e elaboração de relatórios técnicos	Obrigatório	10 pontos por projeto
Experiência com remo, preferencialmente em atividades de gestão, coordenação técnica, formação ou desenvolvimento da modalidade	-	10 pontos por atividade comprovada
Experiência na gestão de equipes multidisciplinares	-	10 pontos por atividade comprovada

PROFESSOR	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Formação em Ensino Superior em Educação Física;	Obrigatório	15
Experiência com remo paralímpico	Obrigatório	5 pontos por ano comprovado
Experiência em projetos esportivos;	Desejável	5 pontos por projeto comprovado
Experiência no trabalho com pessoas com deficiência	Desejável	5 pontos por trabalho comprovado
Cursos Complementares	Desejável	3 pontos por curso comprovado

MONITOR	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Escolaridade Ensino Médio Completo	Obrigatório	15
Experiência com remo paralímpico	Obrigatório	5 pontos por ano comprovado
Experiência em projetos esportivos	Desejável	5 pontos por projeto comprovado
Experiência com pessoas com deficiência;	Desejável	5 pontos por trabalho comprovado
Experiência com atividades de remo ou náuticas	Desejável	3 pontos por atividade comprovada
Cursos Complementares	Desejável	3 pontos por curso comprovado

3.3 ENTREVISTA PESSOAL

3.3.1. A Entrevista Pessoal terá caráter CLASSIFICATÓRIO, observando-se os critérios listados abaixo e a respectiva pontuação.:

- 1 – Não demonstrado;
- 2 – Pouco demonstrado;
- 3 – Demonstrado;
- 4 – Demonstrado com qualidade;
- 5 – Demonstrado com qualidade e em acordo com o cargo pretendido.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
a) Demonstrou aptidão para desenvolvimento das atividades relacionadas ao cargo;	1 a 5 pontos
b) Demonstrou liderança e proatividade através das experiências de trabalho anteriores;	1 a 5 pontos
c) Demonstrou trabalho em equipe;	1 a 5 pontos
d) Demonstrou desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do cargo;	1 a 5 pontos
e) Demonstrou bom relacionamento interpessoal;	1 a 5 pontos
f) Demonstrou habilidade para gerenciar conflitos através das experiências de trabalho anteriores;	1 a 5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30 PONTOS

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 *A classificação final dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente da pontuação final, obtida pela soma dos pontos atribuídos na Análise Curricular e na Entrevista Pessoal.*

4.1.1. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) maior pontuação na Análise Curricular;
- b) maior pontuação na Entrevista Pessoal.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pela presidente da CBR, obedecida a classificação final e definitiva.

5.1.1. O despacho homologatório será publicado no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Remo.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Confederação Brasileira de Remo, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.2. A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato selecionado.

6.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos.

6.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados.

6.5. O candidato selecionado deverá no prazo de 90 (noventa) dias obrigatoriamente realizar os cursos disponibilizados na plataforma <https://www.cob.org.br/cultura-educacao/cursos-do-iob> - Conduta Ética na Prática; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais | LGPD; Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte | PEAAE - para adultos; Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai ganhando; Combate à Manipulação de Resultados; Curso Saúde Mental no Esporte.

6.6. O candidato selecionado deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento e protocolado presencialmente ou por e-mail na Confederação Brasileira de Remo.

6.7. O candidato selecionado que não assumir suas funções no prazo 10 (dez) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

6.8. No caso de o candidato selecionado convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

6.9. Não tendo o candidato selecionado assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 10 (dez) dias sem que o candidato selecionado tenha assumido o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

17/09/2026	Publicação do Edital
17/09 a 26/09/26	Período de Inscrições
28/09 a 29/09/26	Realização da Análise Curricular
30/09 a 01/10/26	Convocação para Entrevista
02/10/26	Resultado Preliminar
05/10 a 07/10/26	Período de Recursos
08/10/26	Resposta aos Recursos
09/10/26	Resultado Final
13/10 a 14/10/26	Contratação e Entrega de Documentos



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE REMO**
WWW.REMOBRASIL.COM

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso fundamentado contra o resultado preliminar no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, o qual será dirigido à Comissão de Processo Seletivo da Confederação Brasileira de Remo.

8.2. Interposto o recurso, a Comissão de Processo Seletivo da Confederação Brasileira de Remo terá o prazo de 01 (um) dia útil para proferir sua decisão.

8.3. Os recursos deverão ser endereçados a Comissão de Processo Seletivo da Confederação Brasileira de Remo e enviados pelo e-mail rh@remobrasil.com.

8.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A solicitação de esclarecimento a respeito das condições deste edital, e de outros assuntos relacionados ao processo seletivo, deverão ser efetuadas até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final do envio das inscrições e deverá ser enviado de forma eletrônica pelo e-mail rh@remobrasil.com.

9.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas através de documento publicado no site no prazo de 1 (um) dia útil.

9.3. Incorporar-se-á este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos ao Processo Seletivo.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

9.10. Para dirimir todas as questões do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, excluindo-se qualquer outro.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

Luiz Felipe da Silva
Presidente da Confederação Brasileira de Remo